

08-6625637-5/PRO	08833720/0001-40	ATIVAZ BRAZIL COM. IMP. EXP. DE CELULARES LTDA
08-6623289-1/IMP	318574028-98	BEATRIZ PEREZ MARTINS
08-6623289-1/IMP	288275948-76	BRUNO BARBIZAM
08-6623730-3/PRO	025847119-07	EUGÊNIA JUNQUEIRA VICTORELLI
8-6626069-0/PRO	08981232/0001-80	JAH WIN IMP. E EXP. DE ARTIGOS TECNOLOGICOS LTDA
08-6623728-1/PRO	025648109-18	RICARDO JUNQUEIRA VICTORELLI
08-6625158-6/PRO	09903524-29	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA
11-6627515-9/PRO	003817399-96	JANAÍNA DA SILVA ALIONCO

Codificação do mérito da decisão:

NUL=NULO; PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

Curitiba, 24 de janeiro de 2019.

LUÍZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
Diretor da CRE em exercício
Resolução SEFA nº 11/2019

5561/2019

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14.531/2019

Em 22 de janeiro de 2019

ASSUNTO: Designação de Servidores para comporem Grupo de Trabalho para reestruturação do EMATER-IAPAR-CPRA e CODAPAR
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 22 de janeiro de 2019
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente Interino do Instituto Agrônomo do Paraná- IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013 e, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso IV do parágrafo 2º da Resolução nº 005 de 16/01/2019, do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento,

RESOLVE :

1. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos voltados à reestruturação das instituições que integram o Sistema Estadual da Agricultura: EMATER, IAPAR, CPRA e CODAPAR:

Vânia Moda Cirino –Pesquisadora
RG 6.415.904-6 e CPF 850.548.448-72
Arnaldo Colozzi Filho –Pesquisador
RG 6.433.165-5 e CPF 238.715.716-87
Denilson Fantin –Assistente em Ciência e Tecnologia
RG 3.602.440-2 e CPF 582.323.119-91

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14.532/2019

Em 22 de janeiro de 2019

ASSUNTO: Designação do Coordenador Interino do Polo Regional de Paranavaí
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 04 de fevereiro de 2019
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando a Regulamentação dos Critérios para Aplicação da Função Comissionada de Confiança, aprovada pela Resolução nº 1.736/2018, de 23 de julho de 2018 e as

disposições da Lei nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014,

RESOLVE :

1. Designar a servidora Kátia Fernanda Gobbi, Pesquisadora, RG nº 12.664.106-0, para exercer a função de Coordenadora Interina do Polo Regional de Paranavaí, Função Comissionada Coordenador I, Simbologia FCCI-4, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, em virtude de férias do titular do cargo.
2. A servidora terá como atribuições as definidas para a função na “Estrutura Funcional de Cargos Gerenciais, de Assessoria e de Responsabilidade Administrativa do IAPAR”, aprovada pela Resolução nº 1.739/2018, as responsabilidades constantes do Capítulo III, Artigo 11 da Regulamentação acima citada, bem como outras constantes de documentos institucionais ou da legislação.

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14.533/2019

Em 22 de janeiro de 2019

ASSUNTO: Designação de Representante Suplente junto ao Conselho de Administração do Centro Internacional de Energias Renováveis – CIBiogás-ER
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 22 de janeiro de 2019
REVOGAÇÃO: Portaria nº 13.797/2015
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE :

- 1 - Designar o servidor Rafael Fuentes Llanillo, como representante suplente, junto ao Conselho de Administração do Centro Internacional de Energias Renováveis – CIBiogás-ER, para substituir o Diretor-Presidente Interino do IAPAR, em suas ausências e impedimentos,
- 2 - Revogar a Portaria nº 13.797/2015 de 17 de novembro de 2015

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino

5629/2019

Defensoria Pública do Estado

EDITAL EDEPAR Nº 001/2019

Convoca os/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira interessados/as em orientar o membro da carreira em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades.

A DIRETORA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o art. 7, §1º da Deliberação CSDP nº 25/2018,

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de membros estáveis da carreira interessados/as em atuar como **Defensor/a Público/a de Referência**, nos termos do Capítulo IV da Deliberação CSDP nº 25/2018, que regulamenta o curso de preparação à carreira de Defensor/a Público/a em estágio probatório.

Art. 1º. É requisito, para inscrição no cadastro, ser Defensor/a Público/a estável na carreira.

Art. 2º. A vinculação entre o/a Defensor/a Público/a de Referência e aqueles em estágio probatório será pautada prioritariamente pelas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º. O/a Defensor/a Público/a de Referência sorteado/a orientará o membro da carreira em estágio probatório durante o primeiro ano do exercício das atividades, permanecendo à disposição para:

I- orientar, incentivar, esclarecer dúvidas, encaminhar modelos, aconselhar, dentre outras atividades que se fizerem necessárias;

II- atender ao/a Defensor/a Público/a sob sua orientação, prestando-lhe as informações ou sugestões que convenham;

III- comparecer aos encontros eventualmente agendados pela Diretoria da EDEPAR, bem como participar de encontros realizados por meio virtual, para comunicação, contato e desenvolvimento das atividades propostas;

IV- sugerir à Diretoria da EDEPAR, quando entender conveniente à formação do/a Defensor/a Público/a em estágio probatório, a realização de atividades de capacitação continuada.

Art. 4º. O/a Defensor/a Público/a em estágio probatório encaminhará à EDEPAR pela mensageria institucional eletrônica (e-mail), ao término de cada semestre de acompanhamento, relato dos trabalhos e atividades exercidas junto ao/à Defensor/a Público/a de Referência, que tomará ciência e poderá exarar suas considerações relacionadas ao acompanhamento realizado.

Art. 5º. Cada Defensor/a Público/a de Referência poderá orientar até 05 membros da carreira em estágio probatório por ano.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência de interessados/as fica desde já autorizado aos/as Defensores/as Públicos/as de Referência designados/as a admitir a orientação de um número superior de membros em estágio probatório.

Art. 6º. Havendo mais Defensores/as estáveis inscritos/as do que Defensores/as em estágio probatório, adotar-se-á como critério de desempate o/a Defensor/a ainda não contemplado/a e, caso o empate persista, o sorteio.

Art. 7º. O/a Defensor/a inscrito/a que não for vinculado a um Defensor/a em estágio probatório, integrará a lista de suplentes, a qual possuirá validade simultânea à do cadastro, de um ano.

Art. 8º. Encerrado o lapso de um ano de atuação como Defensor/a Público/a de Referência, a Diretoria da EDEPAR certificará a atuação do/a Defensor/a Público/a de Referência, mediante avaliação das atividades desenvolvidas, nos termos do art. 4º, reconhecendo o desempenho de atividade extraordinária, certificando-a, para fins de concurso de promoção por merecimento.

Art. 9º. No transcurso do acompanhamento, caso ocorra alteração nas atribuições do/a Defensor/a Público/a em estágio probatório e/ou Defensor/a Público/a de Referência, a EDEPAR poderá vinculá-lo/a a outro/a Defensor/a de Referência. Neste caso, será certificado o tempo de atividade desenvolvida pelo/a primeiro/a Defensor/a de Referência para fins de promoção na carreira, assim como o que o substituir.

Art. 10. A atividade do/a Defensor/a Público/a de Referência é voluntária e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias, exceto quando autorizado

expressamente pela Defensoria Pública-Geral, não ensejando gratificação ou indenizações.

Art. 11. As inscrições serão recebidas até às 18h do dia 13 de fevereiro de 2019 através do e-mail escola@defensoria.pr.def.br ou protocoladas na Secretaria da EDEPAR, localizada na Rua José Bonifácio nº 66, 1º andar, juntamente com as informações contidas no Anexo.

Parágrafo único. O/a interessado/a deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida, qualificada e enviada ao endereço conforme descrição contida no *caput*.

Art. 12. Finalizado o período de inscrição, em caso de empate, a Secretaria da EDEPAR realizará o sorteio às 14h do dia 18 de fevereiro de 2019, que poderá ser acompanhado presencialmente pelos/as interessados/as, e divulgará o resultado por e-mail.

Curitiba, 24 de janeiro de 2019.

FLÁVIA PALAZZI

Defensora Pública Diretora da EDEPAR

Inscrição para Defensor/a Público/a de Referência	
Cadastro do/a Defensor/a Público/a	
DADOS PESSOAIS:	
Nome completo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
cfÁrea de atuação:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	

5788/2019



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

